



PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PROPONDO A REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 128/2024.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Isac Felix, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana do Carro Antigo.

O projeto foi aprovado em 26 de junho de 2024 em 2ª votação durante a 225ª Sessão Extraordinária da 18ª legislatura, na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa com emenda do Líder de Governo.

Feitas as modificações necessárias à incorporação ao texto da alteração aprovada, segue abaixo o texto com a redação final.

PROJETO DE LEI Nº 128/2024

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, a Semana do Carro Antigo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCXIV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“CCXIV - última semana de setembro:



(...)

A Semana do Carro Antigo, a ser comemorada, anualmente, toda última semana do mês de setembro.”

(NR)

Art. 2º A Semana do Carro Antigo será voltada à promoção de ações com o objetivo de

- I – Valorizar os entusiastas de carros antigos;
- II – Incentivar e despertar o interesse dos carros antigos à população;
- III – Realizar ações sociais, proporcionando diversão às famílias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,